PRESENCIAL SRP Nº 008/2026, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo, (Higiene/Limpeza, Copa/Cozinha e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, conforme Processo Administrativo nº. 018/2026, para a realização da PRÓXIMA SESSÃO para continuidade das demais fases do processo licitatório, marcada para às 09h00min do dia 29 de julho de 2026, a ser realizada na sala de reuniões e licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.
Informa-se, ainda, que a Secretaria Demandante realizou nova pesquisa de preços em relação aos itens que restaram fracassados no certame, em razão da constatação de que os valores estimados anteriormente adotados não refletiam adequadamente os preços praticados no mercado, tendo sido elaborado e juntado aos autos novo Mapa Comparativo de Preços.
Em razão da atualização da estimativa de preços, será realizada nova fase de lances, exclusivamente para os itens fracassados, observando-se os novos valores estimados constantes do processo administrativo.
Em seguida, será dado regular prosseguimento ao certame, com a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar nos respectivos itens, para análise da documentação de habilitação, julgamento da habilitação das licitantes e continuidade das demais fases do procedimento licitatório, até sua regular conclusão.
Porto Acre – AC, 27 de julho de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 158/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: M G SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.068.217/0001-20.
DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO, da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/07/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.
DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigên¬cia do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027.
DO VALOR DO ADITIVO – O valor total do presente aditivo é de R$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais), a ser pago mensalmente no valor de R$ 2.330,00 (dois mil e trezentos e trinta reais).
DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo, Retificar a dotação constante na Cláusula Sexta, do Contrato Original, cuja Rubrica da Despesa Orçamentária, passa a vigorar com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, com a seguinte redação: I - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 08.010.12.361.2005.2018 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte: 1.540.21.0000.000000 - Transferência do FUNDEB - Ensino Fundamental-Demais Despesas
DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente Termo Aditivo, decorre de au¬torização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Lei 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Porto Acre – Acre, 04 de julho de 2026.

Assinam: Máximo Antônio de Souza Costa, pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Marcos Antônio Pereira Guedes, pela empresa M G SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2026
“CARONA” Nº 002/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: M. J. AUTO DA CRUZ LTDA
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% do quantitativo contratado, nos termos previstos no Art. 125, Lei n° 14.133/2021.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO E DO TERMO ADITIVO - O valor do acréscimo de 25% do quantitativo contratado e valor do presente aditivo é de R$ 4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais).
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato após acréscimo de R$ 4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais), passa de R$ 18.851,81 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) para R$ 23.563,81 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três mil e oitenta e um centavos).
DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária incluída na Clausula Terceira do Contrato inicial.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 125, Lei n° 14.133/2021.
Porto Acre – Acre, 22 de julho de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Manoel James Auto da Cruz pela empresa M. J. AUTO DA CRUZ LTDA (Contratada).

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Francisco Mardônio Nogueira da Silva, inscrito no CPF nº: 014.272.632-05, cargo/função: Diretor Municipal de Cultura e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul - AC, nos dias 27 a 30 de julho de 2026, para acompanhar como responsável do grupo cultural da fanfarra municipal em atividade intermunicipal no evento comemorativo dos 34 anos de Emancipação de Rodrigues Alves.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 27 do mês de JULHO de Dois Mil e Vinte e seis.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Irís Célia Nogueira de Andrade, inscrito no CPF: 847.503.672-49, na função de Secretária de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul – AC, nos dias 28 a 31 de julho de 2026, para participar do Seminário Estadual de Proteção Social Especial e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETE).

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 27 do mês
De julho de Dois Mil e Vinte e seis.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Daniela Oliveira de Melo Silva, inscrito no CPF: 014.272.732-60, na função de Departamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul – AC, nos dias 28 a 31 de julho de 2026, para participar do Seminário Estadual de Proteção Social Especial e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETE).
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 27 do mês
de julho de Dois Mil e Vinte e seis.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Francisca Aline da Silva Lopes, inscrito no CPF: 014.180.402-58, na função de Assistente Social da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul – AC, nos dias 28 a 31 de julho de 2026, para participar do Seminário Estadual de Proteção Social Especial e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETE).
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 27 do mês de julho de Dois Mil e Vinte e seis.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:
01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:
Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 3, do Decreto Municipal 093/2025.
Objetivo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E MATERIAIS PERMANENTES PARA FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
Empresa: P. H. SANTOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 19.726.336/0001-64.
Valor total: R$ R$ 65.300,00. (sessenta e cinco mil e trezentos reais).
Porto Walter/AC, 24 de julho de 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2026
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:
01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:
Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 3, do Decreto Municipal 093/2025.
Objetivo: Aquisição de tablets novos, de primeiro uso, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Porto Walter/AC, visando ao fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde, por meio da informatização das atividades desenvolvidas em campo, permitindo o registro eletrônico das visitas domiciliares, coleta e atualização de dados das famílias, alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, acompanhamento de indicadores de saúde, otimização do processo de trabalho e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, garantia do fabricante e demais especificações constantes do Termo de Referência.
Empresa: J. T. DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.430.319/0001-67.
Valor total: R$ 64.256,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
Porto Walter/AC, 20 de julho de 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2026
A Prefeitura Municipal de Porto Walter – Acre, por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunica a todos os interessados que fica SUSPENSO

a abertura do Pregão Presencial SRP nº 011/2026, cujo seu acontecimento estava datado para dia 28/07/2026 as 08:30hrs, por razões administrativas.
Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com.
Porto Walter/AC, 27 de julho de 2026.

Manoel Donicélio Nunes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER E A EMPRESA P. H. SANTOS OLIVEIRA – EIRELI, inscrita pelo CNPJ/MF 19.726.336/0001-64, na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E MATERIAIS PERMANENTES PARA FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, referentes aos itens fracassados do procedimento licitatório anteriormente realizado
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará até o término do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados abaixo:
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Porto Walter
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração
FONTE DO RECURSO: Emenda Estadual
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
PREÇO;
O valor total da contratação é de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).
Porto Walter/Acre, 22 de julho de 2026.

Assinam:
P. H. SANTOS OLIVEIRA – EIRELI
CNPJ/MF 19.726.336/0001-64
Contratado

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.529 DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Processo RBSEI n° 0108.004934/2026-29,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Eder Soares Cordeiro, matrícula nº 702385-1, Técnico em Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 08/06/2026 a 05/09/2026, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.
Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.530 DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2009;
Considerando o Processo RBSEI n° 0107.008420/2026-47,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Carlos André da Silva Manasfi, matrícula nº 717819-1, do cargo de Auditor Municipal de Controle, lotado na Controladoria Geral do Município – CGM.
Art. 2° Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Auditor Municipal de Controle.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2026.
Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.531 DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2009;
Considerando o Processo RBSEI n° 0107.008543/2026-24,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Jaderson Soares de Araújo, matrícula nº 707945-1, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2° Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Motorista.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2026.
Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.532 DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2009;
Considerando o Processo RBSEI n° 0107.005913/2026-30,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Luciane Araújo dos Santos, matrícula nº 707521-2, do cargo de Professor de Educação Especial Bilingue, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Art. 2° Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Professor de Educação Especial Bilingue.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.
Rio Branco – Acre, 24 de julho de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.533 DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;